

## LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOIÁS "ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME № 93 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação das Listas de Materiais Escolares para o ano letivo de 2024, da Escola Municipal José Rodrigues de Queiroz, e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 50 de 24 de junho de 2020 e Parecer CME nº 29/2023;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Lista de Materiais Escolares para o ano letivo de 2024, da *Escola Municipal José Rodrigues de Queiroz,* localizado no Projeto INCRA, Três Barras, zona rural, município de Cristalina/Goiás, com validade até dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento desta resolução.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Anete Guimarães Amaral
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.